



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 156/2022 TRE-AL/PRE/DG/AGE

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pela Resolução TSE de nº 23.687/2022;

**CONSIDERANDO** as repercussões significativas promovidas nos procedimentos de auditoria da votação eletrônica;

**CONSIDERANDO**, ainda, o aumento significativo das urnas eletrônicas a serem auditadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de parametrização dos atos, a fim de que seja promovida uma maior celeridade no trâmite dos trabalhos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão de planejamento para os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, conhecida como votação paralela.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I- Taciana Patricia Alécio Silva Rodrigues, que a presidirá;

II- Luciana Wander de Oliveira Melo;

III- Renata Figueiredo Ataide;

IV- Luciana Wanderley Cavalcante Brêda; e

V- Henrique José de Lima Santana.

Art. 3º Os membros da comissão terão por atribuição o desenvolvimento de todos os trabalhos prévios à realização dos atos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, devendo imprimir todos os esforços necessários à perfeita realização do evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de abril de 2022.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

**Presidente**

Maceió, 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 19/04/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1048388** e o código CRC **C83084EB**.

